

DECRETO Nº 11.161 De 20 de maio de 2016

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 8.594, de 26 de novembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.850.000,00 (um milhão e oitocentos e cinqüenta mil reais), para atender despesas com o aditamento de contrato com a empresa Soluções Serviços Terceiriados, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO			
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
10		aúde		
10.302		ssistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0037		ssistência Especializada		
10.302.0037.2 A		tividade		
10.302.0037.2.053		Manutenção e Implementação do		
	P	rograma	R\$	1.850.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA				
3.3.90.39 Outros se		erviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	1.850.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro		-

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, a serem apurados durante exercício de 2016.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.485, de 25 de junho de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias -

A

Flat

X



LDO) e na Lei nº 8.594, de 26 de novembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA Secretário da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ALUISIO AUGUSTO BRAZ Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio. ("PC").